

## PROJETO DE LEI Nº 145/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação prévia para a realização de obras, intervenções ou serviços em vias públicas que possam causar impactos no trânsito no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

**Sabrina Colela Prieto** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica obrigatória a comunicação prévia à população, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a realização de obras, intervenções ou serviços em vias públicas que possam causar impacto no trânsito ou fechamento parcial ou total das vias no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º A comunicação mencionada no art. 1º deverá ser feita por meio de:

I – Instalação de placas informativas nas proximidades da via impactada, contendo:

- a) Data e horário previstos para o início e término da obra, intervenção ou serviço;
- b) Descrição resumida da atividade a ser realizada;
- c) Indicação de rotas alternativas, caso aplicável;

II – Publicação no site oficial da Prefeitura e redes sociais institucionais.

Art. 3º As placas informativas deverão ser instaladas em local visível e de fácil acesso, com linguagem clara e objetiva.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 25 de Novembro de 2024.

**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 145**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior organização e transparência em obras, intervenções e serviços realizados em vias públicas no Município de Santana de Parnaíba, minimizando os transtornos causados aos munícipes.

Frequentemente, os moradores e motoristas enfrentam dificuldades em seus trajetos devido à ausência de informações prévias sobre alterações no trânsito causadas por obras, cortes de árvores ou outras atividades realizadas nas vias públicas. A falta de comunicação prévia não apenas causa atrasos e desconforto, mas também pode impactar diretamente compromissos pessoais e profissionais da população.

A comunicação antecipada e clara, por meio de placas informativas e divulgação digital, permitirá que os cidadãos se planejem adequadamente, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para a qualidade de vida dos munícipes.

Ressalta-se que a proposta inclui exceções para intervenções emergenciais, como as destinadas à segurança pública ou reparos em serviços essenciais, assegurando que tais casos sejam tratados com a urgência necessária.

Por fim, este projeto busca não apenas informar, mas também prevenir possíveis transtornos e reclamações decorrentes da falta de comunicação.

Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 25 de Novembro de 2024.



**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**